

## SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 2018

(nº 1.593/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa a executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

## **DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?codteor=1289888&filename=PDC-1593-2014
- Informações Complementares
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?codteor=1275911&filename=TVR+835/2014



Aprova o ato que autoriza a Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa a executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato constante da Portaria nº 118, de 2 de março de 2012, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que autoriza a Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa a executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2018.

RODRIGO MAIA Presidente